



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

OFFÍCIO CIRCULAR 25/2022 - CEC/CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB

João Pessoa, 2 de abril de 2022.

Aos(às) Senhores(as),

Candidatos(as)

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB)

Assunto: Inscrição dos fiscais de candidatos

Estimado Candidato(a),

A Comissão Eleitoral Central (CEC), responsável por coordenar e disciplinar o processo de consulta à comunidade escolar, para escolha de Reitor(a) e Diretor(a) Geral dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Paraíba, quadriênio 2022-2026, instituída pela Resolução 97/2021 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, no uso de suas atribuições legais;

Vem por intermédio desta, informar a necessidade de identificação de fiscais que acompanharão as seções eleitorais, bem como a apuração dos votos do Processo de Consulta para a escolha de Reitor do IFPB e Diretor Geral de campus - Quadriênio 2022-2026;

De acordo com o art. 12 e 18 da Resolução 3/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB que Dispõe sobre a adoção do sistema de votação impresso durante o processo de consulta à comunidade escolar para escolha de Reitor e Diretor-Geral dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, para o mandato 2022-2026, cada candidato poderá inscrever 1 (um) fiscal por turno, para cada seção de votação, bem como 1 (um) fiscal para a apuração, conforme segue:

Art. 12 - Cada candidato pode indicar um fiscal por sessão de votação, por turno, pertencente à comunidade acadêmica, que deverá ser obrigatoriamente credenciado pela Comissão Local, após apresentação de ofício expedido pelo próprio candidato e apresentado no início da votação ao presidente da seção eleitoral.

[...]

Art. 18 - Cada candidato poderá indicar à comissão eleitoral do campus, dentre os eleitores deste pleito, um fiscal por turno, para cada Seção de Votação e um fiscal para a apuração, além do próprio candidato.

No ofício expedido pelo candidato(a) para os fiscais, dentre os eleitores deste pleito, atuem junto às

mesas receptoras/apuradoras é necessário constar as seguintes informações: matrícula, nome, telefone e qual segmento ele faz parte (técnico administrativo, docente ou discente). Somente mediante a apresentação deste documento, e de um documento de identificação oficial com foto, os fiscais estarão aptos a permanecerem nos locais delimitados pelas Comissões Eleitorais Locais nas seções eleitorais e no momento da apuração dos votos.

Sendo essas as informações a serem prestadas, nos colocamos a disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

(assinado eletronicamente)

Fábio de Albuquerque Silva

Presidente

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – REITORIA

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fábio de Albuquerque Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 02/04/2022 17:49:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 280127

Código de Autenticação: 22484b6645



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701